



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO / INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA		
NOME DO EVENTO/INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:		
DESCRIÇÃO DO EVENTO/INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:		
INÍCIO: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: ____: ____	TÉRMINO: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: ____: ____	
ÁREA DO EVENTO (m²):	PÚBLICO ESTIMADO:	
NATUREZA DA OCUPAÇÃO:	RISCO:	
NOME DA EDIFICAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
ORGANIZADOR:	CPF:	FONE:
EMPRESA ORGANIZADORA:	CNPJ:	FONE:
RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO:	CPF:	FONE:
2. CONDIÇÕES DE RISCO IMINENTE (Nota nº 79033 de 30/04/2024 - DAT / BOL GERAL 0082 de 30/04/2024)		
O evento ou instalação temporária apresenta uma ou mais das condições abaixo?	SIM	NÃO
2.1 Ausência de saídas de emergência ou condição crítica de segurança para evacuação dos ocupantes do local, tais como: obstrução total ou parcial das saídas, população acima da capacidade estabelecida em projeto de combate a incêndio ou dificuldade de abertura de portas.		
2.2 Aparente estado crítico de má conservação das instalações elétricas e seus componentes que caracterize risco de incêndio e risco de choque elétrico.		
2.3 Vazamento de gases oxidantes, combustíveis, inflamáveis ou tóxicos que não possam ser sanadas de imediato.		
2.4 Realização de espetáculos de fogos de artifícios sem a gestão e presença de Profissional Habilitado, ou em desacordo com as distâncias mínimas de segurança previstas em Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB.		
2.5 Ausência ou negativa de preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EVENTOS OU INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS, conforme modelo em anexo, estabelecido na Ata de Reunião do Conselho Técnico Deliberativo (CTD).		
2.6 Ausência de Documento de Responsabilidade Técnica (Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Execução de Montagem de Aterramento Elétrico, Execução de Montagem para Estruturas Provisórias) constatado em Vistoria Técnica do CBMPB em locais de Eventos ou Instalações Temporárias.		
2.7 Estruturas totalmente ou parcialmente colapsadas ou com sinais audíveis ou visíveis de potencial colapso estrutural, tais como: ruídos anormais, estalos, rangidos ou crepitações, deformação estrutural (mudança perceptíveis da forma da estrutura, inclinação, recalque estrutural, torção).		

Conforme inciso IV do Art. 2º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Estadual 12.678, de 12 de junho de 2023, compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - CBMPB, através da Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio - DSPCI, interditar edificações, estabelecimentos, atividades ou eventos temporários e áreas que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299¹ do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas cabíveis, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Outrossim, na condição de responsável pelo evento ou instalação temporária, declaro conhecimento pleno do teor do Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico - Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Estadual 12.678, de 12 de junho de 2023, de modo que, ao preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS, estou ciente de assumir a responsabilidade pelos danos humanos, econômicos ou ambientais oriundos de sinistros ocorridos no local, assim como fico ciente de assumir a responsabilidade civil, penal e administrativa pelo descumprimento das normas e das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no local, inclusive, sendo responsável pelo PAGAMENTO DA MULTA aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba pela inobservância dos procedimentos administrativos e/ou inconformidades técnicas do local.

¹Art. 299 do Decreto-Lei 2.848/1940 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do Organizador:		CPF:	
Endereço do Organizador:			
Nome da Testemunha 1		CPF:	
Assinatura da Testemunha 1		Fone:	
Nome da Testemunha 2		CPF:	
Assinatura da Testemunha 2		Fone:	

_____, _____ de _____ de _____.
_____ h : _____ min.

Vistoriador | Posto/Graduação | Matrícula